

Edital para o Processo Seletivo – ISITEC 2018/1

ORIENTAÇÕES GERAIS

O presente documento estabelece normas, dispõe sobre as disciplinas e respectivos programas para o Processo Seletivo de 2018/1 do Instituto Superior de Inovação e Tecnologia – ISITEC.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º – O Processo Seletivo de 2018/1 tem por objetivo a seleção de candidatos à matrícula das 40 vagas no curso de Graduação em Engenharia de Inovação do ISITEC (Ato de Autorização - Portaria 567 de 07 de Novembro de 2013) para início no primeiro semestre de 2018. Será feito por meio de provas que avaliem os conhecimentos comuns às diversas modalidades de educação do Ensino Médio.

Artigo 2º – Poderão fazer o Processo Seletivo os interessados que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como os portadores de diploma de curso superior oficial ou reconhecido, devidamente registrado.

§ 1º – Os interessados que não cumpram o requisito de escolaridade mínima acima estabelecido poderão prestar as provas na condição de “*treineiros*”, sem concorrer às vagas oferecidas.

§ 2º – As notas obtidas pelos “*treineiros*” serão divulgadas, mas não serão utilizadas para finalidade alguma, exceto para possíveis avaliações qualitativas e quantitativas internas do ISITEC.

Artigo 3º – A realização do Processo Seletivo do ISITEC, para o primeiro semestre de 2018 ficará a cargo do próprio ISITEC.

§ 1º Ao ISITEC caberá a responsabilidade de tornar públicos, com a antecedência necessária: datas e meios para inscrição; datas, horários e locais de realização das provas; formas de divulgação de Listas de Chamada para matrícula, bem como todas as demais informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Artigo 4º – Os candidatos serão selecionados mediante processo classificatório, sendo aproveitadas, até seu limite, respeitado até o número de 2 (duas) listas de chamadas para matrícula e uma chamada para manifestação de interesse para possíveis vagas remanescentes.

§ 1º – As provas do Processo Seletivo ocorrerão em três fases (constante no Capítulo IV), a saber:

1ª Fase: Teste de Análise de Aptidão Lógica “on-line”;

2ª Fase: Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

3ª Fase: Prova de Análise e Interpretação de Linguagens, incluindo Linguagem Matemática e Produção Textual, realizada pelo ISITEC.

Deve ser ressaltado, que será computado a nota do ENEM que versa sobre o conjunto das disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio nas seguintes áreas: Matemática e suas Tecnologias; Linguagem, Códigos e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

II – INSCRIÇÕES

Artigo 5º – A inscrição ao Processo Seletivo ISITEC 2018/1 será feito por meio da internet, no período de **09 de outubro de 2017** até dia **08 de dezembro de 2017**, no site www.isitec.edu.br, onde preencherá sua inscrição e receberá instruções para efetivar o pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º - O candidato portador de deficiência auditiva, visual ou motora que implique necessidade de auxílio no ato da realização da prova presencial deverá registrar sua condição no ato da Inscrição pelo e-mail vestibular@isitec.edu.br

§ 2º – Após a inscrição, o candidato receberá uma senha para acessar o site <http://isitec.seesp.org.br> para a realização da 1ª Fase do Processo - *Teste de Análise de Aptidão Lógica “on-line”* e estará apto a realizar a 3ª fase do Processo Seletivo (Prova presencial).

Artigo 6º – O curso oferecido pelo ISITEC é unicamente a graduação (bacharelado) em **Engenharia de Inovação**.

§ 1º – Os interessados que não preencherem o requisito de escolaridade mínima, estabelecido no *caput* do art. 2º, poderão se inscrever como “*treineiros*”.

§ 2º – Constatada, a qualquer tempo, a inverdade das informações fornecidas no processo de inscrição, sujeitar-se-á o interessado às penalidades previstas na legislação civil e penal, se for o caso.

III – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

Artigo 7º - A confirmação da inscrição será efetivada após confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º – A taxa de inscrição será de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). Logo após a inscrição será encaminhado ao candidato um boleto bancário para o pagamento da taxa. Pedimos aos candidatos que assim que efetuarem o pagamento nos remeta cópia do recibo de pagamento para vestibular@isitec.edu.br, assim agilizarmos a confirmação da inscrição.

IV – PROVAS

Artigo 8º – Os candidatos serão submetidos à avaliação em três Fases, a saber: 1ª Fase – Inscrição e Teste de Análise de Aptidão Lógica “on-line”, 2ª Fase – Contabilização de nota do ENEM e 3ª Fase– Prova presencial.

Artigo 9 – 1ª Fase: Constituída da Inscrição e Teste de Análise de Aptidão Lógica “on-line”. As regras para a realização dessa etapa tais como: datas de envio e re-envio estão definidas na página inicial do sistema de prova “on line”

§ 1º - Essa prova teste será constituída de vinte (20) questões de Aptidão Lógica.

Artigo 10 – 2ª Fase: Essa etapa será constituída da nota do ENEM, que é constituído de prova de Conhecimentos Gerais. Entendendo-se como tal, o conjunto de disciplinas que compõem o núcleo comum obrigatório do Ensino Médio.

§ 1º - Para os candidatos que não tenham feito o ENEM em 2017, o ISITEC reserva-se no direito de utilizar a nota obtida em uma das duas edições anteriores do ENEM (2016 ou 2015). Assim que o candidato tiver em mãos o resultado do ENEM 2017 ou decidir por usar as notas do ENEM 2016 ou 2015, por favor, nos envie cópia dessas notas para vestibular@isitec.edu.br, assim conseguiremos agilizar o processo de computo da Nota Final.

§ 2º - Candidatos que não tenham feito o ENEM nos anos indicados no § 1º têm a possibilidade, mediante manifestação de interesse, em realizar avaliação substitutiva ao ENEM. Tal avaliação versará basicamente dos mesmos conteúdos do ENEM e deverá ser agendada por ocasião da inscrição e deverá ser realizada unicamente no ISITEC.

Artigo 11 – 3ª Fase: Essa etapa será constituída de provas presenciais de Análise e Interpretação de Linguagens, incluindo Linguagem Matemática e de Produção Textual.

§ 1º - Nessa etapa haverá 2 (duas) provas de natureza analítico-expositiva, a saber:

(P1) - Prova de Análise e Interpretação de Linguagens em que são avaliadas: Competências para ler, entender, inferir, comparar, relacionar, criticar e refletir sobre conhecimentos, informações, valores e situações-problema e questões presentes em diferentes textos.

(P2) - Prova de Produção Textual, em que se avaliará a competência de planejar, estruturar e redigir um texto argumentativo, combatendo ou defendendo um determinado ponto de vista proposto, fazendo uso adequado da norma padrão da língua portuguesa.

§ 2º - As provas dessa etapa serão aplicadas no mesmo dia. A realização dessas provas ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2017** com início as 14h00min e deverão ser realizadas em até 2,5 horas (150 minutos) a serem computadas a partir do início das provas.

§ 3º - A prova presencial será realizada no ISITEC, ou em local previamente designado para o candidato.

§ 4º - Para a realização da prova presencial os candidatos deverão trazer: material, tais como lápis, borracha, canetas, etc. e documentos de identificação com foto.

V - DA CORREÇÃO DA PROVA P2 - REDAÇÃO

Artigo 12 – O texto produzido na P2 será corrigido e os corretores atribuirão uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem). Será anulado o texto que:

- apresentar linguagem de baixo calão ou outras formas propositais de anulação;
- demonstrar discriminação ou preconceitos de gênero, de etnia, de condição social ou física;
- fugir à proposta quanto ao tema ou ao gênero discursivo solicitado;
- estiver em branco;
- estiver fora dos limites de linhas;

Artigo 13 – Será atribuída nota 0,0 (ZERO) para as etapas não realizadas pelo candidato.

VI – RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO.

Artigo 14 – O computo da nota final do candidato será composta das notas:

Teste “on-line” de Lógica (NL), valendo 20% da Nota FINAL,

Nota do ENEM (NE), valendo 40% da Nota Final,

P1 Prova de Análise e Interpretação de Linguagens, valendo 20% da Nota Final e

P2 Prova Produção Textual, valendo 20% da Nota Final.

Dessa forma a Nota Final será obtida como indicado abaixo:

$$\text{Nota} = (\text{NL}) * 0,2 + (\text{NE}) * 0,4 + (\text{P1} * 0,2 + \text{P2} * 0,2)$$

§ 1º - Todas as notas terão valores compreendidos entre 0,0 (Zero) e 100 (cem) pontos.

§ 2º - Com esse resultado os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final

§ 3º - Serão desclassificados os candidatos que tenham obtido nota ZERO em qualquer uma das etapas (NL, NE, P1 ou P2). Também serão desclassificados aqueles que tenham obtido nota ZERO na redação do ENEM

Artigo 15 - Os resultados e datas das respectivas matrículas serão divulgados, a saber:

1ª chamada – 25/01/18 (admitindo que o resultado do ENEM saia até dia 19/01/2018)

Matrícula da 1ª chamada de 26/01/18 até 29/01/18

2ª chamada – 30/01/18

Matrícula da 2ª chamada – 31/01/18 e 01/02/2018

Confirmação de Matrícula – 05/02/2018

Manifestação de interesse de vagas remanescentes – 25/01/2018 até 01/02/18

Os candidatos que ainda tiverem interesse em cursar Engenharia de Inovação deverão manifestar seu interesse se inscrevendo no site do ISITEC (vestibular@isitec.edu.br) na Lista de Espera. Se ainda existir vagas após a 2ª chamada e/ou por desistência de alguns dos inscritos os interessados serão chamados para efetuarem a Matrícula.

Chamada para as vagas remanescentes

Matrícula – A secretaria de graduação do ISITEC entrará em contato com os candidatos inscritos na Lista de Espera na ordem decrescentes de suas NOTAS e agendará a data e horário para a realização da Matrícula Presencialmente.

§ 1º - Os candidatos que não efetuarem a matrícula nas datas estipuladas perderão o direito à vaga e as bolsas quando concedidas por ocasião das respectivas chamadas.

VII – MATRÍCULA.

Artigo 16 – Para a realização da matrícula será exigido a apresentação de:

I- certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar, ou diploma de curso superior devidamente registrado (uma cópia);

II- documento de identidade oficial (uma cópia);

III- duas fotos 3×4 recentes.

§ 1º – A entrega dos documentos mencionados nas alíneas I e II deste artigo deverá ser acompanhada da apresentação do respectivo original ou de cópia autenticada.

§ 2º – O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o documento de identidade de estrangeiro, que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

§ 3º – O candidato que tenha realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, deverá apresentar reconhecimento de equivalência de estudos pela Secretaria de Educação.

§ 4º – Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira, acompanhados da respectiva tradução oficial, deverão ter o visto do país de origem e da autoridade consular brasileira.

§ 5º – Os candidatos que não efetuarem a matrícula nas datas estipuladas perderão o direito a bolsas se essa tiver sido concedida por ocasião das respectivas chamadas.

INÍCIO DAS AULAS – 29 de janeiro de 2018

VII – Disposições Finais

Artigo 17 – Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Graduação do ISITEC, ouvida a Comissão para o monitoramento operacional do processo e matrícula dos ingressantes no ISITEC.

Artigo 17 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de outubro de 2017

Saulo Krichanã.
Diretor Geral

José Marques Póvoa
Diretor Graduação